

CONTRATO Nº. 162/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANÍSIO DE ABREU – PI, E A SENHORA
RAVENA PATRICIA LIMA PEREIRA, NA
FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Finanças, senhor **EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RAVENA PATRICIA LIMA PEREIRA, CPF Nº 017.456.143-11, com endereço na Rua Manoel Ribeiro Soares, 218 – Centro – CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu – PI, por sua representante legal.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, a Prestação de Serviços de hospedagem e alimentação para os componentes das bandas musicais contratados para shows artísticos durante as festividades juninas deste município a realizar-se de 15 a 24 de Junho da Praça Central na cidade de Anísio de Abreu – PI.

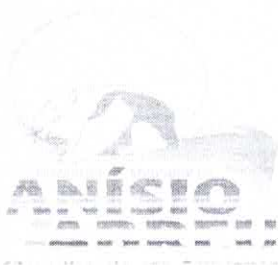
CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, com recursos na **Fonte de Recurso: UNIDADE: SEC ESP, CULT E LAZER/PROJ ATIVID 2020/ELEM DE DESP 3.3.90.36/FONT REC: 001.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

Eduardo Macedo *Ravena Pereira*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pm.anisiodeabreu@gmail.com / anisiodeabreu@pi.gov.br



CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do contrato é 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 19 de Junho de 2019.

EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RAVENA PATRÍCIA LIMA PEREIRA
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
027.318.723-65
- 2)
065.082.753-80